Prefeitura Municipal Le Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 10055/2019/SESAU, referente ao Procedimento de Chamada Pública através de Inexigibilidade de Licitação, oriundo da Secretaria de Saúde de Ananindeua, por meio dos contratos abaixo mencionados:

- ✓ Convênio n° 0001.20.02.2019-SESAU, celebrado com SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO HOSPITAL ANITA GEROSA, CNPJ N° 60.975.737/0059-78, no valor total de R\$ 8.874.088,32 (Oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);
- ✓ Contrato n° 001.20.02.2019-SESAU, celebrado com HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA, CNPJ N° 17.454.167/0001-25; no valor total de R\$ 18.345.424,32 (Dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);
- ✓ Contrato n° 002.20.02.2019-SESAU, celebrado com HOSPITAL MODELO DE ANANINDEUA LTDA, CNPJ N° 10.678.790/0001-12; no valor total de R\$ 12.188.772,24 (Doze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
- ✓ Contrato n° 003.20.02.2019-SESAU, celebrado com HOSPITAL DAS CLINICAS DE ANANINDEUA LTDA, CNPJ N° 03.264.911/0001-14; no valor total de R\$ 15.166.729,68 (Quinze milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);
- ✓ Contrato n° 004.20.02.2019-SESAU, celebrado com HOSPITAL E MATERNIDADE CAMILO SALGADO LTDA, CNPJ N° 83.325.381/0001-06.; no valor total de R\$ 7.587.390,12 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais e doze centavos):
- ✓ Contrato n° 005.20.02.2019-SESAU, celebrado com A.D. TEIXEIRA S/S LTDA (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CAMILO SALGADO), CNPJ N° 05.978.439/0001-07; no valor total de R\$ 299.748,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais);
- ✓ Contrato n° 006.20.02.2019-SESAU, celebrado com AZEVEDO SG S/S LTDA, CNPJ N° 08.922.199/0001-17; no valor total de R\$ 590.572,32 (Quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- ✓ Contrato n° 007.20.02.2019-SESAU, celebrado com C.D.I. CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA, CNPJ N° 12.662.333/0001-64; no valor total de

Prefeitura Municipal Je Ananindeua Controladoria Geral

R\$ 670.350,60 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

- ✓ Contrato n° 008.20.02.2019-SESAU, celebrado com *LABORATÓRIO GUADALUPE*S/S LTDA, CNPJ N° 04.811.428/0004-18; no valor total de R\$ 601.094,52 (Seiscentos e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- ✓ Contrato n° 009.20.02.2019-SESAU, celebrado com SAÚDE & IMAGEM CNPJ nº 20.246.663/0001-06 no valor de R\$ 716.726,40 (Setecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);
- ✓ Contrato n° 010.20.02.2019-SESAU, celebrado com *F.C. DE MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ nº 09.144.527/0001-64, no valor de R\$ 459.372,00* (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais);
- ✓ Contrato n° 011.20.02.2019-SESAU, celebrado com CENTRO CIRURGICO SÃO LUCAS CLÍNICA DE OLHOS SÃO LUCAS CNPJ nº 00.736.039/0001-71 no valor de R\$ 1.769.734,80 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
- ✓ Contrato n° 012.20.02.2019-SESAU, celebrado com CEHMO CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONÇALVES CNPJ nº 13.536.655/0001-20, no valor de R\$ 7.360.211,28 (Sete milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos):
- ✓ Contrato n° 013.20.02.2019-SESAU, celebrado com *TOP NEFRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA CNPJ nº 13.781.486/000194, no valor de R\$ 3.276.951,00* (*Três milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais*); e
- ✓ Contrato n° 014.20.02.2019-SESAU, celebrado com CLÍNICA CUNHA DA CUNHA LTDA CENTRO MÉDICO DE ANANINDEUA CNPJ nº 18.394.275/0001-12, no valor de R\$ 4.100.298,60 (Quatro milhões, cem mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Tendo por objeto a contratação, de forma complementar, de pessoas jurídicas de direito privado, para a prestação de serviços médicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, com internações hospitalares, tratamento e UTI adulto, pediátrico e neonatal, e de procedimentos ambulatoriais e exames especializados de média e alta complexidade, em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, §1° combinado com o art. 24 e 25 da lei federal n° 8.080/90, sob o sistema de Chamada Pública, conforme informações contidas nos autos. Conforme informações contidas nos autos do processo. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Processo Licitatório/Contratos** encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Prefeitura Municipal Je Ananindeua Controladoria Geral

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): Não atende as exigências do art. 2° e Anexo II da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará. Recomendamos que seja anexado aos autos a publicação da homologação e que os documentos obrigatórios, bem como os contratos sejam publicados no sistema do Portal do Jurísdicionado no Mural de Licitações do site do TCM-PA.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os **Processo** Licitatório/Contratos, supramencionado encontram-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência <mark>a realização e execução das</mark> referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais <mark>ad</mark>mitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Esta<mark>dual</mark>, para as providênci<mark>as d</mark>e alçada. Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, <mark>da ap</mark>reciação dos asp<mark>ectos i</mark>nerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administra<mark>ção, submetemos o p</mark>resente à consideração e/ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-Pa, 23 de abril de 2019.